

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE VOLTA REDONDA (VPS)

Área de Concentração: Psicologia Geral e História da Psicologia

Processo nº.: 23069.072506/2017-88

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Psicologia.

- Mestrado: Psicologia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (um)

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 2 (dois);

Período de Inscrição: 11/04/2017 a 20/04/2017.

Cronograma da Seleção:

Dia 24/04/2017 - Sala 212-B Horário: 09:00 h. - Instalação dos trabalhos. - Apresentação ao secretário de documento de identificação com foto e comprovante de titulação. - Divulgação do cronograma, indicação dos recursos que poderão ser utilizados pelos candidatos durante a prova escrita. Horário: 09:30 h. - Sorteio dos pontos a serem desenvolvidos na prova de conteúdo escrita. Horário: 09:30 às 10:30 h. - Consulta bibliográfica (duração: 1 hora) Horário: 10:30 às 13:30 h. - Prova de conteúdo escrita (duração: 3 horas) Horário: 13:40 h. - Sorteio dos pontos a serem desenvolvidos na prova didática. Horário: 18:00 h. - Divulgação da listagem dos candidatos habilitados na prova escrita (este horário poderá ser alterado conforme o número de candidatos). Horário: 18:05 h. - Entrega de 3 (três) vias do currículo vitae acompanhadas dos originais de comprovação dos documentos com cópia, dos aprovados na prova escrita. Dia 25/04/2017 - Auditório (3º andar - Bloco B) Horário: 14:00 h. - Realização da prova didática (50 minutos por candidato). Dia 26/04/2017 - Sala 204-A Horário: 09:00 h. - Divulgação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE VOLTA REDONDA (VPS)

Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Atterrado - Volta Redonda - RJ, (24) 3076-8739, Email: vps@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL Nº 88/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÉUTICA (MAF)

Área de Concentração: Farmacognosia e Toxicologia

Processo nº.: 23069.002919/2017-03

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Farmácia.

- Mestrado: Saúde Pública; Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde; Ciências Farmacêuticas; Saúde Pública; Química de Produtos Naturais; Toxicologia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 4 (quatro)

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois);

Período de Inscrição: 11/04/2017 a 20/04/2017.

Cronograma da Seleção:

02/05/2017: 8:00h - Instalação da Banca e entrega de cópias impressas do Currículo Vitae pelos candidatos; 9:00h - divulgação e entrega dos pontos e do cronograma para os candidatos (presença dos candidatos obrigatória). 03/05/2017: 09:00h - sorteio do ponto da prova escrita e didática; 10:00h às 13:00h - Aplicação da Prova de Conteúdo Escrita. 04/05/2017: 9:00h - resultado da prova escrita e entrega dos comprovantes dos currículos. 05/05/2017: 9:00h - prova didática (50 minutos para cada candidato) 17:00h - Resultado Final.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÉUTICA (MAF)

Endereço: Rua Dr. Mário Viana, 523 2º andar - Santa Rosa - Niterói - RJ, (21) 2629-9577, Email: maf@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78

Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59

Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 85/2017

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 064/2017, publicado no D.O.U. de 17/03/2017:

1 - Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Bioestatística.

Classificação: Carlos Augusto Moreira de Sousa (1º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação nº 081/2017, D.O.U. nº 68 de 07 de abril de 2017 - seção 3 - página 49, por motivo de duplicidade.

Excluir:

3-DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA EM CIÊNCIAS SOCIAIS/GSO

Edital: 203/2016

Área de Conhecimento: SOCIOLOGIA DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidatos habilitados: Flavia Mateus Rios (1º lugar), Verônica Toste Daflon (2º lugar)

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO